

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Lei n.º 1772/2013

Altera a redação do Inciso V do art. 1º da Lei n.º. 930/99 de 15 de dezembro de 1.999, alterada pela Lei 1419/2008, de 05 de abril de 2008, que concedeu o Direito Real de Uso à empresa CONSTANTE E SANTINI LTDA, para a empresa VISÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA—ME.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera redação do Inciso V do art. 1º da Lei n.º. 930/99 de 15 de dezembro de 1.999, e a Lei 1419/2008 de 05 de abril de 2008, onde passa a constar como beneficiária da Concessão de Direito Real de Uso, a empresa METAL TEC LTDA—ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. 14.084.604/0001-78, que atua no ramo de fabricação de estruturas metálicas, artigos de funilaria e prestação de serviços dos mesmos.

Art. 2º A presente transferência se processa nas condições estipuladas na Lei Nº. 831/1997 e no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Único. A empresa METAL TEC, se compromete em cumprir todas as condições contidas na Lei n.º. 930/99.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos—PR, dez dias do mês de maio de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito